

ANEXO VII.1

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1

Objeto: Execução de ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional voltadas ao desenvolvimento neuropsicomotor de crianças no Município de Araçoiaba da Serra/SP.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Município: Araçoiaba da Serra/SP.

Sumário

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	4
3.1. Descrição da Atividade ou Projeto	4
3.2. Público-Alvo	4
3.3. Metas	5
3.4. Resultados Esperados	5
3.5. Cronograma de Execução	5
3.6. Forma de Execução da Parceria.....	6
3.7. Equipe mínima	6
3.8. Local da prestação do serviço e transporte	7
3.9. Plano de Trabalho:.....	7
4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	7
5. PRAZO E VIGÊNCIA.....	7
6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO	7
7. PAGAMENTOS	8
8. DOS RECURSOS:	8

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração entre o Município de Araçoiaba da Serra e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução de ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional voltadas a pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com o objetivo de promover o desenvolvimento global, a autonomia e a inclusão social dos beneficiários, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde, educação e assistência social do município.

2. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A presente parceria entre a Administração Pública do Município de Araçoiaba da Serra e a Organização da Sociedade Civil (OSC) justifica-se com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, voltadas à execução de finalidades de interesse público e recíproco.

A escolha pela celebração de termo de colaboração decorre da constatação, evidenciada no estudo preliminar e nas demandas identificadas pelas Secretarias Municipais competentes, de que a execução das ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional requer conhecimentos técnicos especializados em áreas como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia, além de uma abordagem integrada e humanizada que considere as especificidades do território e das famílias atendidas.

A atuação das OSCs, especialmente aquelas com experiência comprovada na atenção a pessoas com deficiência e transtornos do desenvolvimento, mostra-se mais eficiente e ágil do que a execução direta pelo Poder Público, considerando-se as limitações de estrutura administrativa, escassez de profissionais especializados e a complexidade de manutenção de equipes multiprofissionais contínuas.

Do ponto de vista financeiro e operacional, a parceria apresenta-se mais vantajosa, uma vez que permite otimizar recursos públicos já destinados à política de inclusão e reabilitação, garantindo maior capilaridade e eficiência no atendimento. Ademais, a OSC parceira dispõe de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e metodologias consolidadas de acompanhamento individualizado, o que assegura a qualidade e a continuidade do serviço prestado.

Sob a perspectiva administrativa e social, a parceria promove a integração entre governo e sociedade civil, fortalece a rede de proteção e cuidado às pessoas com

deficiência e estimula a participação comunitária, em consonância com as diretrizes constitucionais da descentralização e da gestão democrática das políticas públicas.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a relevância pública e a viabilidade técnica e operacional da parceria proposta, sendo este o modelo jurídico mais adequado para assegurar a execução eficiente e humanizada das ações de estimulação precoce e aprimoramento funcional, com impactos diretos na melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição da Atividade ou Projeto

O projeto consiste na execução de um Programa de Estimulação Precoce e Aprimoramento Funcional, estruturado em duas etapas complementares, voltadas à promoção do desenvolvimento global de crianças com distúrbios neurológicos ou atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor.

Fase I – Estimulação Precoce: destinada a crianças da concepção até 3 anos e 11 meses, com foco na prevenção, identificação e intervenção precoce de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor.

Fase II – Aprimoramento Funcional: voltada a crianças de 4 anos a 11 anos e 11 meses, com o objetivo de potencializar habilidades motoras, cognitivas, sensoriais e comportamentais, favorecendo a autonomia e a integração social.

O programa tem por finalidade evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento, proporcionando à criança condições para desenvolver-se plenamente em seu potencial físico, mental e social. O tratamento precoce é indicado como uma forma de aumentar a interação do organismo com o ambiente, estimulando respostas motoras e cognitivas próximas ao padrão esperado e prevenindo o estabelecimento de padrões atípicos de movimento e postura.

Diante do crescimento dos casos de crianças com distúrbios neurológicos e atrasos no desenvolvimento no Município de Araçoiaba da Serra, evidencia-se a necessidade de atuação de uma equipe multidisciplinar de saúde, composta por profissionais de Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, que disponha de estrutura adequada para oferecer aos munícipes atendimento contínuo, especializado e de qualidade, sem a necessidade de deslocamento para outros municípios.

3.2. Público-Alvo

Crianças desde a concepção até 11 anos e 11 meses de idade, com distúrbios ou risco de distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, distribuídas em duas faixas etárias:

- Fase I: da concepção até 3 anos e 11 meses;
- Fase II: de 4 anos até 11 anos e 11 meses.

3.3. Metas

- Meta Quantitativa: atender, no mínimo, 30 (trinta) pacientes durante o período de execução da parceria.
- Meta Qualitativa: promover a estimulação física, visual, auditiva e sensorial, ampliando a percepção corporal, a consciência espacial e temporal, e a coordenação motora das crianças atendidas. Além disso, incentivar a presença e participação ativa das famílias, de modo que o processo terapêutico ocorra de forma contínua, integrada e natural no ambiente familiar.

3.4. Resultados Esperados

Espera-se que a execução do programa proporcione:

- Otimização das capacidades físicas, motoras, cognitivas, comportamentais e sensoriais das crianças atendidas;
- Melhoria na qualidade de vida e no desenvolvimento global dos participantes;
- Maior integração social e escolar, com redução de barreiras funcionais e aumento da autonomia;
- Fortalecimento da rede municipal de apoio às crianças com deficiências e transtornos do desenvolvimento.

3.5. Cronograma de Execução

Metodologia de Execução:					
Ordem de Execução	Método	Profissionais	Execução	Período de Execução	
				Início	Término
01	Recebimento da demanda	Assistente Social	Triagem	Janeiro	Dezembro
02	Anamnese	Equipe Multiprofissional	Coleta de dados	Janeiro	Dezembro
03	Avaliação Clínica	Equipe Multiprofissional	Observação clínica e	Janeiro	Dezembro

			aplicação de protocolos		
04	Plano terapêutico	Equipe Multiprofissional	Elaboração individual para cada atendido	Janeiro	Dezembro
05	Atendimento terapêutico	Equipe Multiprofissional	Atendimento clínico	Janeiro	Dezembro
06	Orientação Familiar/Visitas Domiciliares	Equipe Multiprofissional	Reuniões e visitas aos responsáveis do atendido se necessário	Janeiro	Dezembro
07	Alta	Equipe Multiprofissional	Reavaliação clínica semestral	Janeiro	Dezembro

3.6. Forma de Execução da Parceria

A execução do objeto será realizada pela OSC selecionada no chamamento público, que deverá:

- Dispor de **estrutura física adequada** para os atendimentos;
- Contar com **equipe técnica multiprofissional qualificada**, conforme descrito no item 3.7;
- Adotar **metodologia interdisciplinar**, com planos individualizados de atendimento e registro sistemático da evolução de cada paciente;
- Elaborar **relatórios técnicos e de resultados** periódicos, a serem encaminhados ao órgão gestor da parceria.

3.7. Equipe mínima

A OSC deverá manter, no mínimo, a seguinte equipe multiprofissional:

- 01 (um) Assistente Social;
- 01 (um) Fisioterapeuta;
- 01 (um) Fonoaudiólogo;
- 01 (um) Psicólogo;

- 01 (um) Terapeuta Ocupacional.

Outros profissionais de apoio administrativo ou operacional poderão ser incluídos conforme a necessidade da entidade e do serviço prestado.

3.8. Local da prestação do serviço e transporte

O projeto deverá ser executado preferencialmente dentro dos limites do Município de Araçoiaba da Serra, considerando a dificuldade de locomoção em grandes distâncias devido às necessidades especiais dos assistidos. O transporte dos pacientes até o local de atendimento será de responsabilidade da entidade executora.

3.9. Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deverá conter objetivos, metas, atividades, cronograma e orçamento detalhado.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da parceria será exercida pelo Secretário da pasta, Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo e a fiscalização pelo técnico responsável indicado pelo gestor.

O fiscal está incumbido de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas durante sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, comunicando o resultado da fiscalização ao gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

Além do acompanhamento exercido pelo gestor e pelo fiscal da parceria, será realizado monitoramento da execução pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designado por portaria.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

A parceria terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo de colaboração, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente e interesse público devidamente justificado.

6. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução das atividades previstas nesta parceria será realizada de forma contínua, de janeiro a dezembro, conforme metodologia estruturada em etapas sequenciais que asseguram o atendimento integral e personalizado aos usuários. O

processo terá início com o recebimento da demanda, realizado pela assistente social, responsável pela triagem e encaminhamento inicial.

Na sequência, será conduzida a anamnese pela equipe multiprofissional, com o objetivo de coletar informações relevantes sobre o histórico do atendido e suas condições biopsicossociais. Posteriormente, ocorrerá a avaliação clínica, também conduzida por equipe multiprofissional, mediante observação clínica e aplicação de protocolos padronizados que permitam identificar necessidades específicas de estimulação precoce e aprimoramento funcional.

Com base nesses dados, será elaborado um plano terapêutico individualizado, contemplando os objetivos, as metas e as estratégias de intervenção adequadas a cada caso. A etapa seguinte compreende o atendimento terapêutico, desenvolvido de forma sistemática e interdisciplinar, visando à evolução funcional, cognitiva e social do participante.

Complementarmente, serão realizadas orientações familiares e visitas domiciliares, sempre que necessário, com o intuito de envolver os responsáveis no processo terapêutico e promover a continuidade das ações no ambiente familiar. Por fim, a alta será concedida mediante reavaliação clínica semestral, considerando os resultados alcançados e a autonomia funcional do usuário.

Essa metodologia, fundamentada na atuação integrada de profissionais de diferentes áreas, busca assegurar o desenvolvimento global dos atendidos, promovendo a inclusão, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.

7. PAGAMENTOS

O valor estimado para o atendimento anual do objeto da parceria é de R\$ 278.300,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais), considerando o valor pago na parceria atual.

O pagamento será realizado mensalmente.

8. DOS RECURSOS:

A execução do presente objeto será custeada por recursos próprios constantes no orçamento de 2026 da Secretaria de Saúde.

Araçoiaba da Serra, 17 de novembro de 2025.